

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 28 DE MARÇO DE 2025.



DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tartarugalzinho aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei regula em todo o território do município de Tartarugalzinho, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do município de Tartarugalzinho na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os tartarugalenses e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo município, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

